



Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, realizada no dia 29 de abril de 2017.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, ao meio dia em primeira convocação e às treze horas em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na rua Visconde de Inhaúma, 134/20º andar, Rio de Janeiro/RJ, convocadas todas as federações, compareceram as seguintes Federações: **Federação Capixaba de Tiro com Arco**, representada pelo **Sr. Daniel Juvêncio**; **Federação Pernambucana de Tiro com Arco**, representada pelo **Sr. Vicente Luiz da Rocha Teles**; **Federação Mineira de Arco e Flecha**, representada pelo **Sr. José Maurício Xavier**; **Federação Catarinense de Tiro com Arco**, representada pelo **Sr. Marcus Vinícius Oliveira Silva**; **Federação Cearense de Tiro com Arco**, representada pela **Sra. Deborah Pedrosa Moreira**; **Federação Piauiense de Tiro com Arco**, representada pelo **Sr. André Assunção Sampaio**; **Associação Alagoana de Tiro com Arco**, representada pelo **Sr. Cesar Moreira**; **Federação Maranhense de Arco e Flechas**, representada pelo **Sr. Newton Bruno Pinheiro Cadilhe**; **Federação de Tiro com Arco do Estado do Rio de Janeiro**, representada pelo **Sr. João Luiz de Araújo da Cruz**; **Federação Paraibana de Tiro com Arco**, representada pelo **Sr. Thiago Silva de Lima**. O Senhor Presidente da Confederação de Tiro com Arco – CBTARCO, Vicente Fernando Blumenschein, abrindo a reunião e verificado o quórum mínimo, informando a pauta da presente Assembleia, conforme Edital de convocação i. Relatório da Diretoria sobre as atividades administrativas de 2016; ii. Apreciar as contas de 2016; iii. Recomendação sobre a necessidade de adequação dos estatutos das Federações e Clubes à Lei Pelé; iv. Assuntos Gerais. Para secretariar a presente assembleia e digitar a presente ata, o Sr. Presidente indicou o Dr. Leonardo Azevedo Mozer, OAB-RJ nº 129.275, advogado da CBTARCO, tendo sido unanimemente aceito. O Presidente inicia os trabalhos se apresentando e declara aberta a Assembleia. **Quanto ao Relatório da Diretoria sobre as atividades administrativas de 2016**, a Vice-presidente, Sra. Sandra Helena relatou sobre a evolução da Confederação na busca de incremento administrativo junto ao COB e ME; disponibilizando o CT às federações; o aumento dos entes filiados, contando hoje com dezenove federações; **quanto à apreciação das contas de 2016**, foi lida a ata da reunião ordinária do conselho fiscal que sugeriu pela aprovação das contas com ressalvas. Foi sugerido pelo Sr. José Maurício que a Confederação promovesse com maior antecedência a reunião do conselho fiscal para que essa análise fosse realizada de maneira mais minuciosa, tendo a vice-presidente e o Presidente da Cbtarco se manifestado positivamente nesse sentido. Posta em votação foi aprovada por unanimidade; **quanto à recomendação sobre a necessidade de adequação dos estatutos das Federações e Clubes à Lei Pelé**, o Presidente da Cbtarco expôs sobre a necessidade de adequação do estatuto ao disposto nos arts. 18 e 18-A da Lei nº 9.615, comprometendo-se a providenciar um modelo de estatuto para que seja seguido por todas as federações; **quanto aos assuntos gerais**, os presidentes das federações ressaltaram a necessidade do envio de modelo de estatuto para adequação relatada no

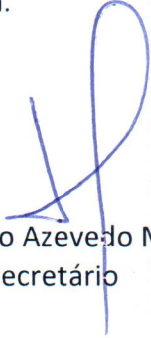


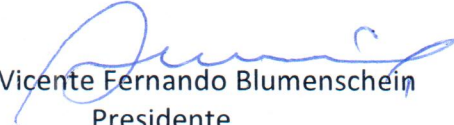
BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

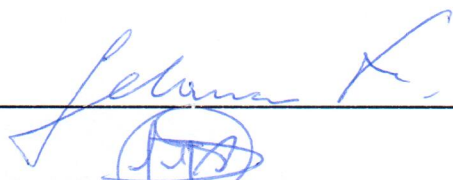


item anterior. Foi informado ainda que o CT de Maricá está à disposição para treinamento de qualquer atleta do Brasil, mas desde que haja requerimento prévio e esteja acompanhado de técnico, a ser observado o regulamento que será a todos apresentados. Nada mais havendo a tratar, tendo eu, lavrado apresente ata, que segue assinada.

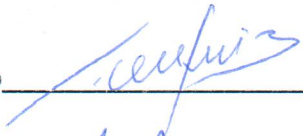
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2017.


Leonardo Azevedo Mozer
Secretário

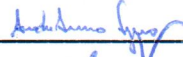

Vicente Fernando Blumenschein
Presidente

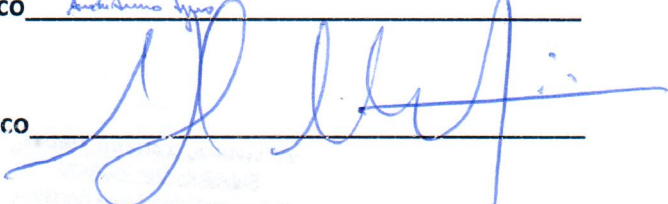
Federação Mineira de Arco e Flecha 

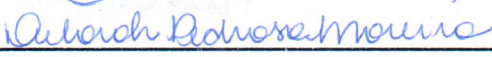
Federação Capixaba de Tiro com Arco 

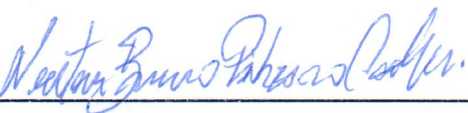
Federação Pernambucana de Tiro com Arco 

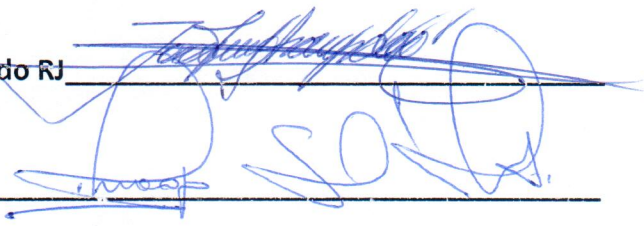
Federação Catarinense de Tiro com Arco 

Federação Piauiense de Tiro com Arco 

Associação Alagoana de Tiro com Arco 

Federação Cearense de Tiro com Arco 

Federação Maranhense de Arco e Flechas 

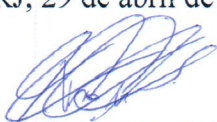
Federação de Tiro com Arco do Estado do RJ 

Federação Paraibana de Tiro com Arco 

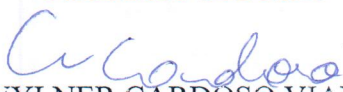
Ata de Reunião Ordinária de análise das contas do ano de 2016 da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO

No dia vinte e nove de abril do ano de dois mil de dezessete, as dez horas da manhã, se reuniu o Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, composta pelos seguintes membros presentes, JANE KELY BARBOSA DE SOUZA MOREIRA, ANDRÉ LUÍS FERRAZ MOREIRA SARAIVA e WYLNER CARDOSO VIANA, aberto os trabalhos foi decidido por unanimidade que a presente comissão será presidida pelo Sr. WYLNER CARDOSO VIANA, para secretariar os trabalhos foi indicado o Sr. ANDRÉ LUÍS FERRAZ MOREIRA SARAIVA, e por fim, sendo a Sr^a JANE KELY BARBOSA DE SOUZA MOREIRA ocupando a função de Conselheira Membro. A Diretoria da CBTARCO, apresentou nesta oportunidade o balanço patrimonial analítico e parecer técnico da Auditoria Contábil independente contratada pela Confederação, denominada GLOBAL TECHNOLOGY FOR BUSINESS, representada pelo seu Sócio Responsável Técnico – Contador, MILTON GRANADO DA SILVA, CRC/RJ – 059.240/0-8, sendo questionado pelos membros sobre a apresentação da planilhas descritivas das contas a serem analisadas, por esses não foram apresentadas, sob o argumento de que tal documentação já foi analisada pela auditoria contratada, deixando a comissão limitada ao analisar apenas a documentação apresentada pela Empresa de consultoria GLOBAL TECHNOLOGY FOR BUSINESS, situação atípica para esse Conselho. Com base nos dados exclusivamente apresentados, pela auditoria, supramencionada, a qual somente realiza a ressalva quanto ao controle do patrimônio individualizado dos bens registrados nos ativos imobilizados e intangíveis, e falta da relação analítica dos bens e montantes depreciados em consonância com os saldos contábeis apresentados, a qual recomenda a realização do levantamento físico e econômico dos ativos, cujo informação é reproduzida por esse conselho. Sendo analisado somente a documentação apresentada pela Auditoria contratada pela Confederação, feita a ressalva, ficam aprovadas as contas do exercício de 2016, com ressalva, conforme deliberações acima consignadas. **Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária, lavrar a presente ATA, que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim André Luís Ferraz Moreira Saraiva nomeado Secretário.**

Rio de Janeiro – RJ, 29 de abril de 2017



ANDRÉ LUÍS FERRAZ MOREIRA SARAIVA
Conselheiro Secretário



WYLNER CARDOSO VIANA
Conselheiro Presidente



JANE KELY BARBOSA DE SOUZA MOREIRA
Conselheira Membro